



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
PROCOLO Nº <u>29670/2023</u>
Recebido em: <u>01/11/2023</u>
Horário: <u>18:07</u> horas
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

INDICAÇÃO Nº 55 /2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Roan Roger Gomes Marques, da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor André Wiler Silva Fagundes, **que o Poder Executivo Municipal envie um Projeto de Lei que objetiva a revisão do Valor Básico de Referência da Taxa de Manejo de Resíduos sólidos (a popular Taxa de Lixo) do Município de Nova Venécia/ES.**

JUSTIFICATIVA

A cobrança da taxa de lixo atende à Lei Federal nº14.026/2020 que dispõe sobre o Novo Marco Legal do Saneamento Básico. Porém ela não impede que parte do valor da taxa seja subsidiada pela prefeitura, que pagaria parte do valor e repassaria ao consumidor apenas uma fração dos custos, sem deixar de cumprir a legislação federal que se trata do tema.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 01 de novembro de 2023;
69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

[assinatura]
ROAN ROGER GOMES MARQUES (MDB)

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.
Em <u>06/11/23</u>
<u>[assinatura]</u> Presidente da CMNV-ES